

O original fica na Pres. em parte própria



PROTOCOLO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP., E A
FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

INSTITUIÇÃO DO PRÉMIO INTERNACIONAL FERNANDO GIL PARA A FILOSOFIA DA CIÊNCIA

Sendo,

Fernando Gil, um dos nomes maiores do pensamento e do ensino filosófico português no século XX, que empreendeu de modo sistemático a renovação do pensamento sobre a ciência e a cultura científica, contribuindo assim, de forma intensa e inigualável para a aproximação entre a ciência e a filosofia em Portugal e noutros países, intensificando o desenvolvimento dessa área de investigação no mundo, através, entre outras iniciativas, da realização de alguns dos mais importantes ciclos de conferências internacionais, organizados durante o século XX e início do século XXI.

Considerando

O acordo já estabelecido entre o Ministério da Ciência, da Tecnologia e do Ensino Superior e a Fundação Calouste Gulbenkian, cujos termos são reproduzidos neste protocolo (Anexo1)

A Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP., e a Fundação Calouste Gulbenkian, doravante designados por «Signatárias»,

Decidem o seguinte:

1. Finalidade

Pelo presente Protocolo as Signatárias instituem o **Prémio Internacional Fernando Gil para a Filosofia da Ciência**, que visa honrar a memória do filósofo que lhe dá nome, contribuir para o

desenvolvimento dessa área de investigação no mundo, assim como promover a aproximação entre aquelas duas áreas do saber e do conhecimento.

2. Prémio Internacional Fernando Gil para a Filosofia da Ciência

2.1. O Prémio Internacional Fernando Gil para a Filosofia da Ciência (doravante Prémio) destina-se a galardoar uma obra de qualidade excepcional, publicada nos três anos anteriores ao ano de atribuição, no domínio da Filosofia da Ciência.

2.2. A sua atribuição é decidida por um júri internacional cuja composição é definida pelas entidades instituidoras, nos termos do número 5, a partir de propostas de instituições académicas de referência no domínio, designadamente aquelas a que, profissionalmente, esteve ligado Fernando Gil.

2.3. O valor do Prémio na sua primeira edição, consiste na quantia pecuniária de cento e vinte e cinco mil Euros, a suportar em partes iguais pelas Signatárias.

2.4. A eventual modificação do valor do Prémio, nas suas edições seguintes, é efectuada sob proposta do Júri, e depende do acordo prévio das Signatárias.

2.5. O laureado deve proferir uma palestra original na cerimónia de atribuição do prémio e organizar um seminário especializado para estudantes e investigadores.

2.6. Cabe à Fundação Calouste Gulbenkian acolher e difundir a palestra do prémio e o seminário especializado.

3. Periodicidade

3.1. O Prémio tem periodicidade anual e deve ser entregue em ocasião solene especificamente organizada para o efeito que decorrerá na Fundação Calouste Gulbenkian.

3.2. A primeira edição do prémio, Prémio 2010, será anunciada em 2010 (Anexo 2).



Handwritten mark or signature.

4. Candidaturas

As candidaturas, devidamente fundamentadas à luz da finalidade do presente Prémio, são apresentadas por pessoas (incluindo os membros do júri) ou instituições não sendo aceites propostas dos próprios candidatos ao Prémio. Os membros do júri não são elegíveis para este prémio.

5. Constituição e competência do júri

5.1. A composição do júri internacional é definida pelas Signatárias, nos termos do número seguinte, e divulgada no Edital de anúncio do Prémio.

5.2. O júri será constituído por membros seleccionados entre personalidades de reconhecido mérito internacional no domínio da atribuição do Prémio, dos quais um será designado como presidente.

6. Funcionamento e deliberações do júri

6.1. As deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta dos seus membros, admitindo-se a votação por correspondência.

6.2. A reunião anual do júri deve ocorrer no decurso do primeiro semestre do ano a que corresponde o Prémio.

7. Atribuição e divulgação do Prémio

7.1. A divulgação pública do galardoado é feita pelas Signatárias.

7.2. O Prémio é entregue em sessão solene, a organizar nos termos do ponto 3.

8. Secretariado do Prémio

8.1. O júri é assistido, no exercício das suas funções, por um Secretariado constituído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, que providenciará a promoção e divulgação do Prémio, realizando as tarefas preparatórias para as reuniões do júri, apoiando logística, técnica e administrativamente os respectivos trabalhos, preparando o anúncio público do galardoadado.

8.2. A Fundação Calouste Gulbenkian designará um representante para integrar o Secretariado referido no número anterior, que funcionará igualmente como contacto para execução do presente protocolo.

9. Despesas com a atribuição do Prémio

As despesas de organização e publicitação internacional do Prémio, designadamente de viagem, estadia, alojamento e honorários decorrentes da actividade do júri, as respeitantes às deslocações e estadia do galardoadado, e outras não mencionadas são suportadas em partes iguais pelas Signatárias.

10. Produção de efeitos

10.1. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, **por um período inicial de 5 anos.**

10.2. O presente Protocolo deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito com uma antecedência mínima de 12 meses.

Assinado em Lisboa, em 11 de Dezembro de 2009, em dois exemplares originais,

Pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.



João Sentieiro
Presidente do Conselho Directivo

Pela Fundação Calouste Gulbenkian



Emílio Rui Vilar
Presidente do Conselho de Administração